



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2011**

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Maria Paula Antunes Menezes Carvalhas Correia dos Santos, Dr.ª Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo por se encontrar em serviço externo.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h15m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: os Vereadores do Partido Socialista levantaram algumas questões relativas à substituição da Sr.ª Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanista, Ambiente, Salubridade e Trânsito, Eng.ª Susana Matos, que se encontra de licença de maternidade. Quiseram os Vereadores saber qual a situação consagrada na lei que justifica a substituição da referida Vereadora, ou seja, a aplicação do art. 79º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a Eng.ª Susana comunicou, no dia 18 do corrente mês, a ausência por um período inferior a trinta dias.

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO Nº 50/11 - 1.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL - "TERMALISTUR E.E.M."-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta de alteração aos Estatutos da Empresa Municipal - Termalístur E.E.M., apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passando o artigo 7º a ter a seguinte redacção: “ Artigo 7º - Composição e Designação - 1- (...); 2 – Um dos vogais poderá exercer as funções em tempo completo e em exclusividade e terá a designação de Administrador - Delegado.” Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Este é mais um triste episódio que mostra a incapacidade deste Conselho de Administração em gerir a Termalístur, o que prova que estávamos certos quando apontámos a necessidade de se formar um CA com gestores profissionais. Esta posição só pode resultar de duas das seguintes situações: Ou os Senhores Administradores conheciam os estatutos e fizeram de conta, na esperança de que a nomeação passasse, ou não conheciam, o que prova a falta de preparação dos nomeados. Acreditando tratar-se do segundo caso, é um erro clamoroso, pois os estatutos são a base para qualquer gestão séria e responsável de qualquer empresa. Consideramos, ainda, pertinente recordar os episódios deste folheto que, só tem contribuído para denegrir a imagem das Termas de S. Pedro do Sul, acarretando custos



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

altíssimos para a Termalístur e Câmara Municipal. Nada disto teria acontecido se: 1) os dois administradores não resolvessem unilateralmente alterar a tabela de preços que, apesar da negação do Sr. Vereador Dr. José Sousa, em reunião camarária de 13 de Janeiro, estava previsto entrar em vigor, dia 11, antes sequer da sua aprovação em reunião de câmara. Como dispomos de informações que apontam, de forma inequívoca, para a entrada em vigor da nova tabela de preços e a consequente facturação de serviços com os novos preços, queremos que o Sr. Vereador, na qualidade de Presidente do CA, volte a pronunciar-se sobre este facto, e que proceda a um desmentido; 2) os dois administradores não amuassem, na sequência da denúncia dessa situação, feita pelo Sr. Administrador Delegado, à Assembleia Municipal, ao Conselho Geral e à Associação de Hoteleiros, enviando uma carta ao Sr. Presidente da Câmara apontando a falta de condições para o CA continuar em funções; 3) o Sr. Presidente não entendesse esta informação como um pedido de renúncia e não dissolvesse o Conselho de Administração, dando lugar a uma indemnização, a nosso ver injusta, porquanto, desde Março, que o Sr. Administrador Delegado já não cumpria as funções para que foi nomeado, recebendo, com o conhecimento e conivência de quem lhe retirou os poderes de administrador-delegado, o respectivo salário; e 4) o Sr. Presidente não elegeisse outro Conselho de Administração, de forma ilegal, que não produz efeitos, sendo, a entrada em funções dos seus membros, impraticável à luz dos estatutos da empresa porque nenhum dos vereadores iria assumir funções a tempo inteiro e em exclusividade. Perante o exposto, votamos contra o assunto em epígrafe, por considerarmos que a responsabilidade de toda esta situação é dos Srs. Vereadores Dr. José Sousa e Prof. Adriano Azevedo, pelo facto de terem tentado um aumento de tabela, de forma unilateral, não consultando o Conselho Geral e, nem sequer, a Associação de Hoteleiros, que são aqueles que mais vão sofrer as consequências desta decisão (perda de clientes devido ao aumento de preços). Também o Sr. Presidente contribuiu para esta instabilidade, pois teve a oportunidade de optar por uma gestão profissional, e preferiu alterar os estatutos da empresa para puder encaixar este novo Conselho de Administração constituído por Vereadores - Administradores. Foram precisos sete anos para que a empresa chegasse aos “eleitos” como diz o Sr. Presidente, conclusão que a nosso ver é errada e o futuro dar-nos-á razão. Tudo isto revela um amadorismo atroz, incompreensível, tendo em conta que falamos de pessoas que estão à frente dos destinos do concelho há mais de uma década.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 51/11-1.2-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL - TERMALISTUR E.E.M. -----**

Após a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara para nomeação do novo Conselho de Administração da Empresa Municipal – Termalístur E.E.M. a saber: Presidente do Conselho de Administração – Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa; Vogais – Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo e Prof. Rogério Fernandes Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a mesma, com dois votos a favor do Partido Social Democrata, tendo o Sr. Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do nº2 do artº 89 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, com a apresentação da declaração de voto que a seguir se transcreve: “ Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de nomeação do novo Conselho de Administração da Termalístur E.E.M. por considerarem que este órgão deveria ser composto por uma gestão profissional, independente



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

de quaisquer vínculos partidários, responsáveis pela definição da estratégia e, acima de tudo, responsabilizados pelos resultados da empresa, algo que é de todo impossível porque agora o órgão é constituído por políticos profissionais especialistas em sacudir a água do capote quando as coisas correm mal. Entendem, ainda, que esta nomeação se afigura ilegal, uma vez que a proposta de alteração dos Estatutos da Termalitur necessita de ser aprovada em Assembleia Municipal.” Mais deliberou a Câmara Municipal que o actual Conselho deverá continuar em funções até à tomada de posse do novo Conselho, ou seja, até à aprovação, pela Assembleia Municipal, da alteração aos Estatutos da Termalitur tendo os Vereadores do Partido Socialista solicitado que, neste período de gestão corrente, não sejam tomadas decisões de fundo. Os Vereadores Dr. José Alberto Sousa, e Prof. Rogério Duarte não participaram na discussão e votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 16 horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,**